



RESOLUÇÃO nº557/2024

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria MTE Nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de Peabiru, sito a Rua Narciso Simão, n. 373, Peabiru, Paraná. CEP – 87250-000, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 23º 54' 56.5"s e Longitude: -52º20'20.1"w;

Considerando o Protocolo nº 22.014.537-9.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **Peabiru** para a Avenida Curitiba, n. 834, Peabiru – PR. CEP – 87250-000; com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 23º54'6"s e Longitude: 52º20'37.0"w; com data prevista para a mudança em 08/04/2024 e início das atividades em 17/06/2024.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Maringá, 13 de junho de 2024

Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda



RESOLUÇÃO nº 557/2024

FACIAP_____	CSB_____
FAEP_____	CTB_____
FECOMÉRCIO_____	CUT_____
FEPASC_____	F.SINDICAL_____
FETRANSPAR_____	NCST_____
FIEP-PR_____	UGT_____
SEED_____	SESA_____
SEPL_____	SRT_____
SETR	FOMENTO

Curitiba, 13 de junho de 2024.

Publique-se